

## **NOTA TÉCNICA**

### **FEBRE AMARELA**

#### **FEBRE AMARELA**

É uma doença infecciosa febril aguda, imunoprevenível, cujo agente etiológico é transmitido por artrópodes. Possui dois ciclos epidemiológicos de transmissão distintos: silvestre e urbano.

#### 1. INDICAÇÃO DA VACINAÇÃO NO CEARÁ

✓ População residente no Ceará que irá viajar para ACRV ou outros países que exigem o CIVP na faixa etária de 9 meses até 59 anos de idade.

#### 2. ESQUEMA DE VACINAÇÃO

- O esquema vacinal consiste em dose única;
- ✓ O indivíduo que comprovar uma dose da vacina FA é considerado vacinado.

#### 3. CONTRA INDICAÇÃO DA VACINA

- ✓ Crianças menores de 6 meses de idade;
- ✓ Pessoas com história de alergia ao ovo de galinha;
- ✓ Pacientes com imunossupressão grave de qualquer natureza: imunodeficiência devido a câncer ou imunodepressão terapêutica, pacientes infectados pelo HIV, pacientes em tratamento com drogas imunossupressoras;
- ✓ Pacientes submetidos a transplante de órgãos:
- ✓ Pacientes com história pregressa de doenças do timo;
- ✓ Pacientes portadores de lúpus eritematoso
- ✓ Gestantes e mulheres amamentando crianças menores de 9 meses.

#### 4. CUIDADOS REFERENTES À VACINAÇÃO

Algumas situações representam maior risco de eventos adversos pós-vacinação, sendo necessária avaliação do serviço de saúde, de maneira criteriosa e individualizada em relação ao risco-benefício para a vacinação contra FA.

#### 5. PRECAUÇÕES

- Doenças agudas febris (adiar a vacinação);
- √ 60 anos e mais de idade;
- ✓ Doença do sistema imunológico, hematológico e neurológico.

Para maiores informações, consultar a Nota Informativa nº 118/SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/novembro/30/SEI MS-1521369-Nota-Informativa-118-recomendacaovacina-fa.pdf

26 de Janeiro de 2018 | Página 1/3

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde (COPROM), em consonância com as recomendações da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SVS/MS), vem ORIENTAR os profissionais de saúde e população nos seguintes aspectos referentes à FEBRE AMARELA: cenário de ocorrência, aspectos clínicos e epidemiológicos da doença, medidas de prevenção e controle, recomendações para vacinação e notificação dos casos suspeitos.

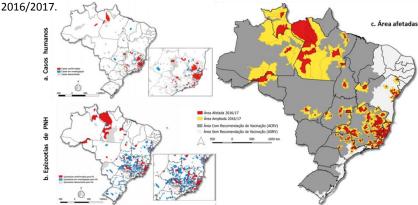
É importante destacar que no Ceará **NÃO** há circulação endêmica do vírus da Febre Amarela, portanto **NÃO** há indicação de vacinação para toda a população. Segundo as orientações do MS, **RECOMENDA-SE** vacinar contra a Febre Amarela a população residente no estado do Ceará que irá viajar para:

- 1. Áreas com Recomendação de Vacinação (ACRV) no Brasil (Figura 1) ou;
- 2. Outros países que exigem o Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP).

#### 1. CENÁRIO DE OCORRÊNCIA

Segundo dados do MS, disponíveis em http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/25/af-informefebre-amarela-10-25jan18.pdf, no período de monitoramento 2017/2018 (julho/2017 a junho/2018), até a semana epidemiológica (SE) 03, foram notificadas 2.653 epizootias em PNH, das quais 453 foram confirmadas por FA (por laboratório), registradas no Mato Grosso [1]; no Rio de Janeiro [4], em Minas Gerais [58] e em São Paulo [390], com o maior número de epizootias confirmadas na região Sudeste (99,7%; 452/453). No mesmo período, foram notificados 601 casos humanos suspeitos de FA, dos quais 130 foram confirmados. Do total de casos confirmados, 53 evoluíram para o óbito (letalidade de 40,8% [53/130]). No Ceará, não há registro da doença, sendo área indene para FA (Figura 1).

**Figura 1.** Municípios com registro de casos humanos (a.) e epizootias de primatas não humanos (b), de acordo com a classificação, e; (c) áreas afetadas e de vacinação, Brasil,



Fonte: Monitoramento do Período Sazonal da Febre Amarela Brasil – 2017/2018. Informe nº 10 | 2017/2018. Atualizado em 24/01/2018. Disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/16/informe-febre-amarela-10-25jan18.pdf



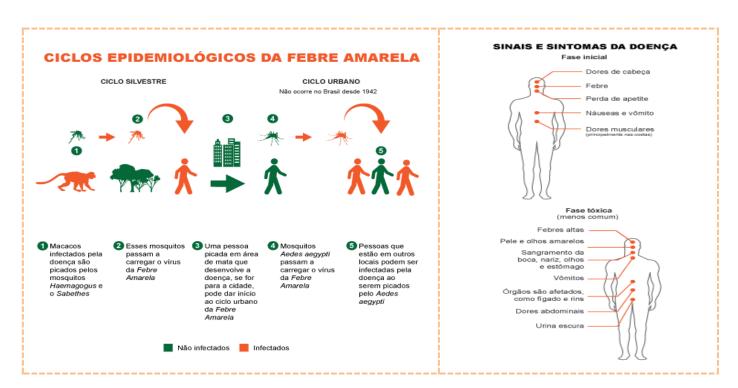
# NOTA TÉCNICA FEBRE AMARELA

26 de Janeiro de 2018 | Página 2/3

### 2. ASPECTOS CLÍNICOS E EPIDEMIOLÓGICOS DA DOENÇA

A Febre Amarela Silvestre (FAS) é uma doença endêmica no Brasil, sazonal, com maior incidência entre dezembro e maio. Casos isolados ou surtos podem ocorrer com periodicidade irregular quando indivíduos suscetíveis visitam áreas onde existem mosquitos transmissores infectados. É causada por um arbovírus, protótipo do gênero *Flavivirus*, da família *Flaviviridae* que é transmitido pela picada da fêmea dos mosquitos transmissores infectados. **Não há transmissão de pessoa a pessoa**. O período de incubação varia de 3 a 6 dias, embora se considere que possa se estender até 15 dias. A suscetibilidade é universal e a infecção confere imunidade duradoura. O período de transmissibilidade compreende dois ciclos: um intrínseco, que ocorre no homem, e outro extrínseco, que ocorre no vetor (Figura abaixo).

A viremia humana dura, no máximo, 7 dias, e vai de 24-48 horas antes do aparecimento dos sintomas até 3 a 5 dias após o início da doença, período em que o homem pode infectar os mosquitos transmissores. No mosquito, após um repasto com sangue infectado, o vírus migra para as glândulas salivares, onde se multiplica depois de 8 a 12 dias de incubação. A partir deste momento, a fêmea do mosquito é capaz de transmitir o vírus amarílico até o final de sua vida (6 a 8 semanas).



### ALERTA PARA POPULAÇÃO

#### APRESENTOU ALGUM DESSES SINTOMAS E ESTEVE EM ÁREA DE OCORRÊNCIA DE FEBRE AMARELA?

Procure um médico na unidade de saúde mais próxima e informe sobre qualquer viagem para áreas de risco nos 15 dias anteriores ao início dos sintomas.

Essa orientação vale, principalmente, para aqueles que realizaram atividade em áreas rurais, silvestres ou da mata como pescaria, acampamentos, passeios ecológicos, visitação em rios, cachoeiras ou mesmo durante atividade de trabalho em ambientes silvestres.



# NOTA TÉCNICA FEBRE AMARELA

26 de Janeiro de 2018 | Página 3/3



#### **NOTIFICAÇÃO DE CASOS**

A FA é uma doença de NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA e IMEDIATA, por se tratar de doença grave com risco de dispersão para outras áreas do território nacional e mesmo internacional.

A notificação deve ser registrada por meio do preenchimento da Ficha de Investigação da Febre Amarela, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).



#### CASO SUSPEITO DE FEBRE AMARELA

Indivíduo com quadro febril agudo (até 7 dias), de início súbito, acompanhado de icterícia e/ou manifestações hemorrágicas, não vacinado contra febre amarela ou com estado vacinal ignorado, residente em (ou procedente de) área de risco para febre amarela ou de locais com ocorrência de epizootia confirmada em primatas não humanos ou isolamento de vírus em mosquitos vetores, nos últimos 15 dias.



#### CASO CONFIRMADO DE FEBRE AMARELA

Todo caso suspeito que apresente pelo menos um dos seguintes critérios:

1.isolamento do vírus da FA; 2. detecção do genoma viral; 3. detecção de anticorpos da classe IgM pela técnica de MAC-ELISA em indivíduos não vacinados ou com aumento de 4 vezes ou mais nos títulos de anticorpos pela técnica de inibição da hemaglutinação (IH), em amostras pareadas; 4. achados histopatológicos com lesões nos tecidos compatíveis com FA.

Também será considerado caso confirmado o indivíduo assintomático ou oligossintomático, originado de busca ativa, que não tenha sido vacinado e que apresente sorologia (MAC-ELISA) positiva ou positividade por outra técnica laboratorial conclusiva para a febre amarela.

**Equipe de elaboração:** Ana Karine Borges, lara Holanda Nunes, Kiliana Escóssia, Pâmela Linhares, Adriana Simião, Glaubênia dos Santos, Tatiana Cisne Souza, Ricristhi Gonçalves

**Equipe de revisão:** Daniele Rocha Queiroz Lemos, Ana Vilma Leite, Sheila Santiago, Roberta Oliveira, Sarah Mendes e Ana Rita Cardoso

#### 3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

#### 3.1 Imunização - Vacinação

A vacinação contra Febre Amarela (FA) é a medida mais importante e eficaz para prevenção e controle da doença. As áreas com recomendação da vacina (ACRV) são determinadas pelo Ministério da Saúde e mudam de acordo com a situação epidemiológica. A pessoa que comprovar **uma dose da vacina** contra FA estará imunizada para toda a vida, **não** sendo necessária uma dose de reforço. Portanto, é importante que a pessoa guarde o comprovante de vacinação. A imunidade ocorre cerca de 10 dias após a dose da vacina, portanto deve-se recomendar **outras medidas** para a proteção de indivíduos recém-vacinados que residem ou vão se deslocar para a área de risco, como medidas de proteção individual e controle vetorial.

Pessoas que irão viajar para países que exigem o CIVP, após receber e comprovar a dose da vacina FA, devem se dirigir à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** (situada na Rua Rodrigues Junior, 840 – Centro, Fortaleza, telefone: (085) 3452-6022) para a emissão do CIV.

#### 3.2 Medidas de proteção individual

Uso de vestuário que cubra as partes expostas do corpo (ex: camisa de manga longa, chapéu com abas, calças e botas) ao adentrar, permanecer ou pernoitar em áreas de matas, bem como se utilizar de repelentes.

#### 3.3 Controle vetorial

Evitar o acesso de mosquitos transmissores urbanos ou silvestres ao doente, mediante utilização de tela no seu local de permanência, pois ele pode se constituir em fonte de infecção. Fortalecer as ações de combate vetorial nos municípios situados próximos as áreas de transmissão, visando reduzir os índices de infestação para menos de 1%.

#### 4. NOTIFICAÇÃO DOS CASOS

**Todo caso suspeito** deve ser prontamente comunicado por telefone ou e-mail às autoridades sanitárias (Secretaria da Saúde do Município e CIEVS). Acesso à Ficha de Notificação/Investigação: <a href="http://www.portalsinan.saude.gov.br/febre-amarela">http://www.portalsinan.saude.gov.br/febre-amarela</a>

#### **COMO NOTIFICAR**

Telefones (2ª a 6ª feira, das 8h às 17h)

(85) 3101-4860 (85) 3101-5214 (85) 3101-5212 (85) 3101-5215 E- mail: <u>cievsceara@gmail.com</u> <u>cievsce@saude.ce.gov.br</u> nuvep.ce@gmail.com